

Santo André, 1 de dezembro de 2020.

De: Núcleo de Protocolo e Informações

Para: Plenário

Referência:

Processo nº 6482/2020

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 149/2020

Autoria: Ver. Eduardo Leite

Ementa: PROJETO DE LEI CM Nº 149/2020 que assegura o direito ao cômputo do tempo de serviço para todos os fins, inclusive para obtenção de vantagens por tempo de serviço como quinquênio, sexta-parte e licença-prêmio, durante a vigência do Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição

Ação realizada: Proposição Protocolada

Descrição: A presente propositura foi protocolizada dentro do horário regulamentado pela Resolução nº 02/2019 para leitura na presente Sessão Ordinária, sendo o seu conteúdo de responsabilidade do Vereador que a subscreve, isentando o Núcleo de Protocolo e Informações de Qualquer vício de conteúdo.

Próxima Fase: Leitura e Encaminhamento as Comissões

Camila Moura Ricci
Chefe de Núcleo II de Protocolo e Informações

